

# Diário Oficial PODER EXECUTIVO

# Estado de São Paulo

José Serra - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Volume 118 • Número 118 • São Paulo, sexta-feira, 27 de junho de 2008

www.imprensaoficial.com.br

Tel: 2193-8000

### **Decretos**

DECRETO Nº 53.166, DE 26 DE JUNHO 2008

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Comunicação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Comunicação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2008

JOSÉ SERRA Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planeiamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de junho de 2008.

	•			
TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	V	ALORE	S EM REAIS
ORGÃO/UC	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
45000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
45001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		30.000,00
	TOTAL	1		30.000,00
FUNCIONA	AL-PROGRAMÁTICA			
24.122.450	01.5358 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			30.000,00
		1	4 _	30.000,00
	TOTAL		_	30.000.00
	REDUÇÃO	V	ALORE	S EM REAIS
ORGÃO/UC	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
45000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
45001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		30.000,00
	TOTAL	1		30.000,00
FUNCIONA	AL-PROGRAMÁTICA			
24.122.450	01.5358 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			30.000,00
		1	3 _	30.000,00
	TOTAL			30.000,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	V		S EM REAIS
	JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
45000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
	TOTAL	1	4	30.000,00
	JUNHO			30.000,00
	REDUÇÃO			S EM REAIS
	JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
45000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
	TOTAL	1	3	30.000,00
	JUNHO			30.000,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA			S EM REAIS
	RECUR			RECURSOS
	TES	OURC	ŀΕ	PRÓPRIOS

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica -DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

VALOR TOTAL VINCULADOS

30.000.00

30.000.00

0.00

0.00

30.000.00

30.000.00

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o dis-

**ESPECIFICAÇÃO** 

TOTAL GERAL

LEI ART PAR INC ITEM 12788 8° 1° 3

DECRETO Nº 53.167,

DE 26 DE JUNHO DE 2008

posto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de marco de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2,

anexa Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Alovsio Nunes Ferreira Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de junho de 2008 SUPI FMFNTAÇÃO

VALORES EM REAIS

I ADLLA I	JUFLLIVILIVIAÇAU	٧,	ALUN	LO LIVI INLAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOF
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA			
37033	ELÉTRICA - DAEE			
4 4 00 54				4 000 000 00
4 4 90 5 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.200.000,00
	TOTAL	1		1.200.000,00
FUNCION A	AL-PROGRAMÁTICA			
18.544.39	13.1625 PLANEJAMENTO DE RECURSOS			
	HÍDRICOS			1.200.000,00
		1	4	1.200.000,00
	TOTAL		٦.	1.200.000,00
	TOTAL			1.200.000,00
	REDLICÃO	V	AI OR	FS FM RFAIS
ORGÃO/H	<i>REDUÇÃO</i> D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR.	GD	VALOR
29000		111	Uυ	VALUE
29000				
	E PLANEJAMENTO			
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA			
	E PLANEJAMENTO			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES T O T A L	1		1.200.000,00
	TOTAL	1		1.200.000,00
FUNCIONA	AL-PROGRAMÁTICA			
	13.4477 ARTICULAÇÃO MUNIC.			
04.127.27	F CONSÓRCIOS DE MUN			1.200.000,00
	E CONSORCIOS DE IVIUN			
		1	4.	1.200.000,00
	TOTAL			1.200.000,00
TARFLA 2	SUPLEMENTAÇÃO JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	W	\I ∩P	EC EW DEVIC
ÓDCÃO/OI	IOTAC MENICAIC/DOTAÇÃO CONTINCENCIADA	FD.	CD	LO LIVI IVLAIS
20000	OCCUPATION DE CANEANAENTO E ENEDONA	ΓK	Gυ	VALUE
	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055				
	ELÉTRICA - DAEE			
	TOTAL	1	4	1.200.000,00
	OUTUBRO			600.000.00
	NOVEMBRO			300.000,00
	DEZEMBRO			300.000,00
	DEZEIVIDRO			300.000,00
	REDUCÃO	V	AI OR	FS FM RFAIS
ÓRGÃO/OI	<i>REDUÇÃO</i> Jotas Mensais/Dotação Contingenciada	FR	GD	VALOR
29000			55	
2 7000	JEGINETAKIA DE ECONOMIA			

ORGAU/QUUTAS MENSAIS/DUTAÇAU CONTINGENCIADA						VALOR		
29000 SECR	etaria de ec	ONOMIA						
E PLA	NEJAMENTO							
TOT	AL			1	4	1.200.000,00		
DEZE	MBRO					1.200.000,00		
TABELA 3	MARGEN	И ORÇAMENTA	ÁRIA	V	ALOR	ES EM REAIS		
			RECURS	30S E	0	RECURSOS		
			TESC	URO	Ε	PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCU	LAD(	SC			
LEI ART PAR	INC ITEM							
12788 8° 1°	3	1.200.000,00	1.200.	000,	00	0,00		
TOTAL GERAL		1.200.000,00	1.200.	000,	00	0,00		
DECRETO Nº 53.168,								
DE 26 DE JUNHO DE 2008								

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos para repasse à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de marco de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de junho de 2008. TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD

37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS SECRETARIA DOS TRANSPORTES 37001 METROPOLITANOS

4 5 90 65 CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL

DE EMPRESAS 10.000.000,00 TOTAL 10.000.000.00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 26.453.0001.1693 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMTU 10.000.000,00 5 10.000.000,00 TOTAL

10.000.000.00 REDUÇÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/UO./FLEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA

SECRETARIA DOS TRANSPORTES 37000 METROPOLITANOS 37001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES MFTROPOLITANOS 4 5 90 65 CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL

DE EMPRESAS 10.000.000,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 26.453.0001.1695 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ 10.000.000.00 5 10.000.000,00

TOTAL

VALORES EM REAIS TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA RECURSOS DO RECURSOS TESOURO E PRÓPRIOS **FSPECIFICAÇÃO** VALOR TOTAL VINCUI ADOS LEI ART PAR INC ITEM 10 000 000 00 12788 8° 1° 10.000.000.00 3 0.00 TOTAL GERAL 10 000 000 00 10.000.000.00

DECRETO Nº 53.169 DE 26 DE JUNHO DE 2008

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo-IMESC, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro

# Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo-IMESC, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de marco de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1. da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de

imprensaoficial

sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2008

José Serra

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 26 de junho de 2008. SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOR SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA 17000 DA CIDADANIA INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP -IMESC 4 4 90 52 FOUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 100.000,00 TOTAL 100.000,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 14.122.1714.5902 ADMINISTRAÇÃO DO INST.MED. SOC CRIMS P 100.000.00 100.000,00 TOTAL 100.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD

SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

TABELA 2

10.000.000.00

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP -IMESC

3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

TOTAL 100.000,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 14.422.1714.4135 GENÉTICA MOLECULAR (DNA) 100 000 00

> 4 3 100.000.00 TOTAL 100.000.00

SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA

17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL

E DE CRIMINOLOGIA DE SP -IMESC TOTAL 4 4 100.000.00 JUNH0 100.000,00

REDUÇÃO
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA VALORES EM REAIS

SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA 17000 DA CIDADANIÁ INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP -IMESC

100.000,00 4 3 100.000,00 JUNHO MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

RECURSOS DO RECURSOS TESOURO E PRÓPRIOS ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCUI ADOS LEI ART PAR INC ITEM 12788 8° 1° 3 0.00 100.000.00 0,00

DECRETO Nº 53.170, DE 26 DE JUNHO DE 2008

> Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, de parte da área que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

# Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, de uma área localizada na Avenida Barão do Rego Barros, nº 179, Bairro Campo Belo, nesta Capital, com 11,00m2 (onze metros quadrados), ficando reduzida, na mesma metragem, a área maior ocupada, mediante permissão de uso, pela entidade denominada LARES - Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais, nos termos do Decreto nº 50.016, de 20 de setembro de 2005, conforme identificada nos autos do Processo SE-

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à construção de equipamento especial de bombeamento de água, visando a melhoria do abastecimento da região.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do